

DECRETO Nº 1.171, DE 15 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DOS
COMERCIANTES INSCRITOS DA 18ª
FESTA DA PAMONHA, BEM COMO
SOBRE O PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO E SORTEIO DAS
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com base no decreto nº 1.164/2025, de 25 de junho de 2025, torna público os critérios e procedimentos referentes à seleção dos comerciantes das barracas de alimentação da 18ª festa da pamonha.

DECRETA

Art. 1º- Encerrado o período de inscrições, foram registradas 52 (cinquenta e dois) candidaturas. Destas, 9 (nove) foram eliminadas por não atenderem ao item I (possuir comércio ativo ou residir no município de Juscimeira/MT) do art. 3º do decreto nº 1.164/2025.

Art. 2º- Fica divulgada e homologada em ordem alfabética a relação dos comerciantes inscritos para participar do credenciamento e sorteio, mediante cessão de tendas para a comercialização de alimentos, conforme listado abaixo.

1. Adriano Marcelo Franco
2. Alessandra Jorge Da Silva
3. Aline Nunes Amaral
4. Ana Carolina Rodovalho Da Silva
5. Anderson Israel Moura Nunes Da Silva
6. Bianca Paes Dias Da Silva Santos
7. Bruna Fernanda Moura
8. Cirlene Ferreira Rocha
9. Creusa Moreira Tabosa
10. Daniel Ferreira Da Silva
11. Daniella Louise De Souza
12. Edvaldo José Pereira
13. Elinaldo Schembek
14. Evelyn Vitoria Pereira Melo
15. Everson Bernardo De Aguiar
16. Glaucia Monteiro Caldas
17. Jackeline Monteiro Dos Santos
18. Janete Maria De Souza
19. Janio Rosa Elias Florentino
20. Jariza Vitória Pedroso Mendes
21. Jhonatan Alves Pratis

22. João Gabriel Oliveira Pinto Barbosa
23. Josiane Rodrigues Dos Santos
24. Kattriel Wendrel Alves De Carvalho
25. Kelly Cristina De Jesus
26. Lions Clube Juscimeira
27. Luíz Braga Taboza Filho
28. Maraiza Rodrigues Oliveira
29. Marcelo Martins De Souza
30. Marciano Oliveira Do Carmo
31. Maria De Fátima Almeida Gomes
32. Paulo Roberto Nogueira Da Silva
33. Pedro Alves Dos Santos
34. Rudebergue Soares
35. Ryan Pereira De Souza
36. Sandra Pinheiro De Oliveira
37. Sávio Henrique Alves Pratis
38. Silene Farias Dos Santos Queiroz
39. Sueli Pereira Melo
40. Valdicleiton Quirino Dos Santos
41. Vitor Emanuel Moura Rodovalho
42. Yasmim Alice Ossuna De Souza Cruz
43. Zenildo Rodrigues Pereira

Art. 3º -A seleção dos comerciantes ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá de forma presencial, com total transparência perante os presentes, sendo registrado em ATA oficial e assinado por todos os participantes da comissão organizadora e interessados presentes, a fim de garantir a legitimidade do processo.

CREDENCIAMENTO DOS INSCRITOS: dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), das 13h às 15h30min, na sede da Câmara Municipal de Juscimeira/MT. É obrigatória a presença do requerente com:

- Cópia dos documentos pessoais;
- Comprovante de endereço em nome do requerente, referente o mês de maio ou junho do decorrente ano.

SORTEIO DOS SELECIONADOS: às 16h do mesmo dia, será realizado o sorteio entre os credenciados presentes e classificados, que definirá os comerciantes aprovados para participação no evento.

Art. 4º- Estarão disponíveis 19 (dezenove) tendas de 5x5 metros, destinadas à comercialização de alimentos, sendo:

- 09 (nove) barracas exclusivas para a venda de pamonhas, outros derivados do milho e bebidas não alcoólicas.

Informamos que os comerciantes que optarem por **COMERCIALIZAR EXCLUSIVAMENTE PAMONHAS, DERIVADOS DO MILHO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS** estarão automaticamente dispensados do processo de sorteio, com vaga assegurada. Ressalta-se que a comercialização de quaisquer outros produtos está terminantemente proibida.

- 06 (seis) barracas destinadas à venda de ALIMENTOS diversos.
- 04 (quatro) tendas reservadas exclusivamente à venda de espetinhos.

Art. 5º- O não comparecimento ao credenciamento e ao sorteio implicará automaticamente a exclusão do processo seletivo.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL